



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Sexta-Feira
29 de janeiro de 2016
Edição: 0805

1

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TORNEARIA GUILHERME
CNPJ sob nº. 09.019.133/0001-84

Pregão Presencial n.º 024/2014

Objeto: prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos agrícolas do município de Nova Londrina.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA-DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 050/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **11 de abril de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 050/2014, datado de 11 de abril de 2014.

Nova Londrina, 07 de abril de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



Republicação
DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2015
18 de dezembro de 2015

SÚMULA: Nomeia Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 6º, da Lei nº 1808/2007, de 09.04.2007, e

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação no período de 2016/2017, nos termos da Lei nº 1808/2007, de 09.04.2007.

PRESIDENTE: DALVA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: NILZA MICHELLI GEHRING DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRA PAULA PEREIRA DIAS
2ª SECRETÁRIA: ELIZETE PEREIRA DE LIMA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELLIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2016

29 de janeiro de 2016

SÚMULA: ESTABELECE VALOR MÍNIMO POR ALQUEIRE PAULISTA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITBI DE ÁREA RURAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do artigo 267, da Lei Complementar Municipal nº 1.410/2001 - CTM, de 14 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o valor venal mínimo para Base de Cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos”, no caso de áreas rurais, é de **R\$ 49.470,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), por alqueire paulista.

Parágrafo Único: O valor que se refere o presente artigo poderá ser alterado de acordo com a localização e benfeitorias existentes sobre a área negociada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE JANEIRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.